AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, à Rua Cuiabá, nº 12-32, nesta cidade e comarca de Pres. Epitácio-Sp., onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial Cível, extraído dos autos de Carta Precatória oriunda da 3ª Vara Judicial Cível de Três Lagoas-MS., extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0801549-41.2020.8.12.0021, em que Márcio Queiroz de Souza e Outro movem a Peixaria Lopes Lt. ME e outro. Depois de preenchida as formalidades legais, **A V A L I E I** o seguinte imóvel: Um terreno situado nesta cidade à Rua Cuiabá, nº 12-32, medindo 11,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, e 32,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, objeto da matrícula nº 3597 do SRI local, contendo uma casa residencial de alvenaria de tijolos, com aproximadamente 155,00 (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), inacabada, coberta com telhas romanas, forrada com laje/forro. O imóvel possui em seu interior piso em todos os cômodos e pintura nas paredes, não se tratando de acabamento de luxo, contento materiais de acabamento básico. A parte exterior do imóvel estão com as paredes sem reboco e não pintadas. Nos fundos existe uma edícula, feita em alvenaria de tijolos, com aproximadamente 60,00 metros quadrados. **AVALIO** referida casa e a edícula ali existente pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme parecer do Arquiteto local, Sr. Elias José da Silva, levando-se em consideração que a construção está inacabada, faltando o reboco e pintura na parte externa. **Como a avaliação recai tão somente sobre a cota parte da co-executada Cleide Martins Santos na razão de 50% (cinquenta por cento), AVALIO a sua cota parte pela importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Marcos Dantas Coelho Pinto
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SUELLEN BORGES DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001018-80.2025.8.26.0481 e o código oUITUfCX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVANA KELY QUIRINO DE SOUZA PEREIRA DIAS, liberado nos autos em 01/12/2025 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801549-41.2020.8.12.0021 e código XaQV2PTE.